

## **EDITAL N.º 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Procede à chamada Pública para matrícula e rematrícula, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Victor Graeff/RS, para o ano letivo de 2022”.*

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e no Artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996,

**TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

### **1. DO PRAZO**

**1.1.** Fica estabelecido que a chamada para matrículas e rematrículas dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal será no período de 16 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, comparecendo nas dependências da respectiva escola de interesse.

### **3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA**

**3.1.** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga a crianças que tiver 06 anos completos até o dia 31 de março de 2022;

**3.2.** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2022 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- Educação Infantil – creche: de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos até 31/03/2022;
- Educação Infantil – pré-escola: crianças com 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2022;

**3.3.** Aos alunos da pré-escola e Ensino Fundamental, residentes na zona rural será disponibilizado transporte escolar.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:**

**4.1.** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Creche: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e da criança, se houver;
- Pré-Escolar: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e da criança, se houver;
- 1º ano do Ensino Fundamental: cópia da certidão de nascimento e cartão de vacina da criança e ou adolescente, cadastro de pessoas físicas e carteira de identidade dos pais e do aluno;
- Cartão SUS.

**4.2.** Para efetuar a matrícula de novos alunos, no Ensino Fundamental, por transferência, além dos documentos do item 4.1, é necessário histórico escolar das series cursadas.

**4.3.** Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atendam o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

**4.4.** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**4.5.** As matrículas e rematrículas serão realizadas junto as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 04 dias de novembro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ISMAEL CÁSSIO ELGER**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda